

DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2018 SÃO MARTINHO/RS, 22 DE MAIO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
143.083,48 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 143.083,48 (cento e quarenta e três mil oitenta e três reais com quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1043 – Adaptação, Ampliação e melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

1158 – Reforma e Adaptações na Escola Pe. Antônio Michels

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.500,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1075 – Equipamentos Médicos Hospitalares

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo R\$ 25.364,84

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo R\$ 93.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1125 – Centro de Convivência do Idoso e Centros Sociais Comunitários

4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 11.118,64

4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 143.083,48

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

- A) Superávit do Exercício anterior dos recursos
 - 4931 – Aquisição de Equipamentos R\$ 25.364,84
 - 1700 - Centros Sociais Comunitários e centro do Idoso R\$ 11.118,64
- B) Excesso de Arrecadações R\$ 93.000,00
- C) Redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2060 – Manutenção da Educação – Salário Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2039 – Atividade CMD e promoção Campeonatos esportivos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 12.100,00

TOTAL GERAL R\$ 143.083,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração